



TERMO DE JULGAMENTO

“FASE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA HABILITAÇÃO”

TERMO: RATIFICAÇÃO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: G3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA
RECORRIDO: AUTORIDADE COMPETENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
REFERÊNCIA: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº DO PROCESSO: 2022.05.02.2
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 912405 / PT Nº 1076533-74, CONFORME PROJETO BÁSICO.

À vista dos autos e calcados nas razões e fundamentos expostos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte, **CONHEÇO** dos presentes recursos interpostos pelas empresas **G3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA**, para no mérito recursal julgar:

A) **G3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA** onde, no mérito, julgo-o **IMPROCEDENTE**, tendo em vista que os argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração da Comissão, persistindo como **INABILITADA**;

B) Que seja providenciada a imediata continuidade dos atos processuais, sobretudo, com a imediata fixação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, nos termos fixados no edital licitacional.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte para total conhecimento, dando-se de tudo ciência aos interessados.

Horizonte, 26 de julho de 2022.

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos
ORDENADOR DE DESPESAS